

Participação popular legitima Assembléia

VASCO ALVES *

Esta é uma causa que não pertence a ninguém, mas por ela se batem todos aqueles que ingressaram na vida pública para servir ao povo brasileiro, e não para se servir dele. Como advogado, militei muitos anos em defesa dos desprotegidos, na condição de membro da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Vitória. Foi ali que iniciamos nosso aprendizado na luta pelos desfavorecidos, pelos que não tinham condições nem mesmo de dar aos filhos uma existência condigna. Posseiros ameaçados de expulsão, camponeses expulsos de suas terras, famílias inteiras vivendo ao relento. Essa mesma triste e dura realidade que assistimos no cotidiano das cidades brasileiras.

Como prefeito de Vila Velha, segundo maior colégio eleitoral do Espírito Santo, realizamos uma administração de ampla participação das comunidades e dos segmentos organizados da sociedade civil. Conseguimos até mesmo transformar em lei municipal a obrigatoriedade de discussão anual do orçamento do município com os movimentos comunitários de cada bairro de Vila Velha. Na eleição do ano passado, nada menos que 55 mil moradores de Vila Velha votaram em nosso nome para a Constituinte, numa inequívoca demonstração de que aprovaram inteiramente os métodos de nossa administração.

Por que o mesmo não pode ser feito a nível federal? Por que o distanciamento que muitos deputados ainda guardam em relação aos que os elegeram? Por que não assegurar também a efetiva participação popular no processo constituinte? Foi com este objetivo que apresentamos emenda ao anteprojeto de regimento interno da Constituinte propondo a criação de uma Comissão de Audiência à Sociedade Civil.

Acreditamos que a participação popular no cotidiano da Constituinte é fundamental para legitimá-la perante a sociedade, pois cada artigo será discutido e tornado público antes mesmo de sua aprovação, o que permitirá aos constituintes algo que considero fundamental: a cumplicidade com a população. Como constituintes, temos o dever moral de tomar a população como cúmplice em nossas decisões, visando respaldá-las e, inclusive, tornar mais fácil o cumprimento das leis pela totalidade dos cidadãos.

Além de assegurar a participação popular através dos representantes de seus segmentos organizados, podemos tornar ainda mais ampla a participação do povo em nossas discussões. Isto poderá ocorrer através da permissão para apresentação de proposições subscritas por mais de 10 mil eleitores, inclusive com o direito à sustentação oral das propostas por um de seus subscritores.

Se pretendemos que a Constituinte consagre efetivamente a democracia no Brasil, nada mais natural do que torná-la efetivamente democrática, com os parlamentares ouvindo aquilo que os cidadãos anseiam em transformar em lei. Estamos num processo de transição do arbitrio que tudo podia para uma democracia cujos contornos estarão definidos na Nova Carta Magna. Nela, esperamos sinceramente, não haverá lugar para legislação do tipo da Lei de Segurança Nacional, Lei de Imprensa, Lei de Greve, e outras heranças malditas que os 20 anos de ditadura nos legaram.

Em compensação, poderá haver a consagração de leis que assegurem ampla participação popular nos processos decisórios, o direito dos cidadãos de ter conhecimento prévio, e aprovar ou não, os atos do Governo em todos os níveis, da mesma forma que acreditamos ser este o momento nacional em que se definirão os rumos que este País irá tomar em relação ao seu futuro. Este é o momento da definição, pois neste final de semana estaremos definindo as normas finais do regimento interno que irá aprovar ou não a participação popular e decidir em que termos ela se dará.

Com a experiência que acumulamos à frente de um executivo municipal, somos favoráveis que esta participação se dê da forma mais ampla possível. Não podemos nos isolar da população, não devemos nos arrependermos amargamente depois, quando formos novamente ao encontro dos que nos elegeram, caso não tenhamos conseguido interpretar corretamente suas aspirações.

Defendo uma participação popular diária na Constituinte através de uma Comissão de Audiência à Sociedade Civil, que posteriormente encaminharia às demais Comissões todas as propostas encaminhadas pela população. Só assim, estaria afastado o risco de elaborarmos uma Constituição divorciada da verdadeira vontade popular.

